



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 144/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.152/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. AS exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Dia 06/02/2026, às 08h00.**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Dia 11/02/2026, às 08h00.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

Endereço Eletrônico: [setordecomprasparaíso@gmail.com](mailto:setordecomprasparaíso@gmail.com)

Endereço Físico: Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

**LINK DO EDITAL:** <https://www.paraísodosul.rs.gov.br/contratacao> (Contratação Direta)

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste processo **“Aquisição fornecimento e entrega de sulfato de alumínio em pó isento de ferro e tricloro em pastilhas de 20g”**. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Documento de Formalização de Demanda – DFD, todos anexos a este Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Sulfato de Alumínio (1x25kg)	KG	80	R\$ 104,03	R\$ 8.322,40
02	Bombona de Tricloro (1x50kg)	KG	8	R\$ 1015,00	R\$ 8.120,00
<b>TOTAL - R\$</b>					<b>R\$ 16.442,40</b>

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

1.2.3 ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.2.4 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentaria da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Municipal de Paraíso do Sul/RS.

Órgão:	08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Projeto Atividade:	2054000 REDES DE ÁGUA
	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	3.3.90.39.00.00.00 –

## 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: [setordecomprasparaíso@gmail.com](mailto:setordecomprasparaíso@gmail.com) ou presencialmente no Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS, fazendo referência a DISPENSA n.º 144/2026, “**Aquisição fornecimento e entrega de sulfato de alumínio em pó isento de ferro e tricloro em pastilhas de 20g**”.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026, às 08h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante em anexo deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

#### **4. HABILITAÇÃO**

- 4.1 Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- 4.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 16.442,40 (dezesesseis mil, quatrocentos quarenta e dois reais com quarenta centavos), conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, ETP e TR elaborados anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

#### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) ou responsável pela pasta ou servidor responsável.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o prepotente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 O material deverá ser entregue em sacos de 25kg em pó (sulfato) e em bombonas com pastilhas de 20g (tricloro) conforme documentos adicionais.
- 7.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidores da Secretaria de Obras e Trânsito, que farão o acompanhamento do processo.
- 7.3 O material será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente após aprovação da fiscalização técnica
- 7.4 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.5 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.6 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulado em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.
- 7.7 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.8 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Paraíso do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.**

---

**CLAITON CLÉO MULLER**  
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O TERMO DE REFERÊNCIA – TR poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico:  
<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

**ANEXO III**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Constitui objeto deste processo a **“Aquisição fornecimento e entrega de sulfato de alumínio em pó isento de ferro e tricloro em pastilhas de 20g”** para a **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Documento de Formalização de Demanda – DFD, todos anexos a este Edital. EDITAL DISPENSA 144-2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Sulfato de Alumínio (1x25kg)	KG	80		
02	Bombona de Tricloro (1x50kg)	KG	8		
TOTAL - R\$					

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 30 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF: